

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº. 25 de 24 de março de 2008, conforme especifica.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Artigo 1º – Fica incluído o Art.39 à Lei Complementar nº25 de 24 de março de 2008 com a seguinte redação:

“Art.39 O trecho da Rua Lauro Lobo, compreendido entre as Ruas Onésio Pinto e Orlando Patekoski passa a ser Zona de Comércio e serviços(ZCS).

Parágrafo único. O anexo I d presente lei passará a ser o anexo II da lei nº 25 de 24 de março de 2008”.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de Outubro de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

ANEXO Nº 1

IMAGEM

